PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 23/7/09 Pg: 04
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

LEI Nº 729/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru do Exercício Financeiro de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

09	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
09.002.10.302.0014.1.025	**Adquirir Veiculos/Equipamentos Divisão de Saúde**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 01501 Receita de Alienação de Ativos Exercicio Corrente	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

08	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
08.002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.606.0027.1041	Perfuração de Poço Artesianos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 01000).....R$ 5.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTO PARCIAL R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 729/2009

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2009 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa: ATENDIMENTO GERAL A SAUDE DO MUNICIPIO

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atendimento a saúde, aquisições de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção básica de saúde com recursos do Convênio Ministério da Saúde, recursos financeiros da alienação de ativos e contrapartida do Município de Peabiru.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores
Adquirir Veículos, Equipamentos Divisão de Saude Projeto 09.002.10.302.0014.1.025	Equipamentos	Equip.	Unid.	1	**2009**	45.000,00

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 729/2009

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa: ATENDIMENTO GERAL A SAUDE DO MUNICIPIO

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atendimento a saúde, aquisições de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção básica de saúde com recursos do Convênio Ministério da Saúde, recursos financeiros da alienação de ativos e contrapartida do Município de Peabiru..

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir Veículos, Equipamentos Divisão de Saude Projeto 09.002.10.302.0014.1.025	Equipamentos	Equipamento	1	0	**2006**	0,00
				0	**2007**	0
				0	**2008**	0,00
				1	**2009**	45.000,00